



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

[www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

Terça-feira, 05 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 882

Página 1 de 18

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	2
<b>Notificações</b> .....	3
Portarias DEMTRAM .....	3
Notificação de Lançamento .....	4
Limpeza de Terreno .....	6
<b>Atos Administrativos</b> .....	11
Ouvidoria .....	11
<b>Conselhos Municipais</b> .....	16
Conselho Municipal de Saúde .....	16
<b>Licitações e Contratos</b> .....	18
Homologação / Adjudicação .....	18
<b>Editais</b> .....	18

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Martinópolis**

CNPJ 44.855.443/0001-30

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-9500

Site: [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

#### **Câmara Municipal de Martinópolis**

CNPJ 46.426.573/0001-82

Rua José Maria Sanches, 539, Centro

Telefone: (18) 3275-1412

Site: [www.camaramartinopolis.sp.gov.br](http://www.camaramartinopolis.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 05 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 882

Página 2 de 18

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 6.277, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

#### DECRETA

**Art. 1º-** Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022.

**Art. 2º-** A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3201, de 26 de agosto de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 04 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA  
Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA  
Diretor de Secretaria do Gabinete

#### ANEXO

#### ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 04 02 Fundo Municipal de Assistência Social  
Ficha: 398 08.244.0059.2180.0000 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ES  
1.000,00  
3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM C  
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 1.000,00

#### REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 04 02 Fundo Municipal de Assistência Social  
Ficha: 399 08.244.0059.2180.0000 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESP  
-1.000,00  
3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM C  
TOTAL DAS ANULAÇÕES -1.000,00

#### DECRETO Nº 6.278, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

#### DECRETA

**Art. 1º-** Nos termos da Lei nº 3.238/21, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 84.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 01 01 Gabinete do Prefeito e Secretarias  
48 04.122.0002.2003.0000 Manutenção da Assessoria Jurídica,

Administrativa, Financeira 59.000,00  
4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS  
01 TESOURO  
110 000 GERAL  
02 03 01 F.M.S.  
253 10.301.0065.2071.0000 Manut.FMS - Média e Alta Complexidade  
MAC 25.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
300 068 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
**Art. 2º-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

#### Anulação:

02 02 06 Ensino Profissionalizante/Superior  
177 12.364.0009.2014.0000 Manutenção do Ensino Superior  
-25.000,00

3.3.90.18.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE  
01 TESOURO  
110 000 GERAL  
02 09 01 Serviço de Água e Esgoto  
490 17.512.0029.2035.0000 Manutenção dos Serviços de Saneamento  
-59.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
01 TESOURO  
110 000 GERAL

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 04 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA  
Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA  
Diretor de Secretaria do Gabinete

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 34.479, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o contido no Ofício nº 19/22 em que a Comissão Processante solicita prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 01/20;

#### RESOLVE

PRORROGAR, com fundamento no art. 146, parágrafo único, da Lei Complementar nº 38/03, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 01/20, por mais 30 (trinta) dias, no período de 05/04/2022 a 04/05/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 01 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA  
Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA  
Diretor de Secretaria do Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 05 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 882

Página 3 de 18

**P O R T A R I A Nº 34.480, DE 01 DE ABRIL DE 2022.**  
**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito**  
**do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo,**  
**usando das atribuições que por Lei lhe são**  
**conferidas etc...**

CONSIDERANDO, o contido no Ofício nº 20/22 em que a Comissão Processante solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/19;

**R E S O L V E**

PRORROGAR, com fundamento no art. 153, da Lei Complementar nº 38/03, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/19, por mais 60 (sessenta) dias, no período de 06/04/2022 a 04/06/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 01 de abril de 2022.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

**Notificações**

**Portarias DEMTRAM**

**P O R T A R I A DEMTRAM Nº 010/2022**

*“Dispõe sobre interdição de via pública e dá outras providências”.*

**DANILO APARECIDO DE SOUZA, Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, Autoridade de Trânsito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.**

CONSIDERANDO o Alvará de Licença Transitória expedido pela Prefeitura Municipal de Martinópolis, doc. anexo ao senhor LEONARDO MARCELINO PINHEIRO para o funcionamento do **“TRENZINHO DO ARANHA”**;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar um local nas vias públicas deste município para o estacionamento do veículo IMP/WILLYS OVERLAND - PLACA COU 9681, ANO 1959 - CÔR AMARELA de José Bonifácio/SP e dos REBOQUES MARCA REB/FJS AG, PLACA COU-9653, ANO 1988 - COU 9663, ANO 1988 ambos de Presidente Prudente/SP tendo em vista o seu diferencial para a realização de sua atividade comercial;

CONSIDERANDO que a autoridade de trânsito municipal deve zelar pela segurança dos pedestres e que, por regra o funcionamento do “Trenzinho do Aranha” trará um significativo aumento de crianças na via pública;

CONSIDERANDO finalmente o que dispõe o art. 24 da Lei nº. 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - AUTORIZAR que o veículo IMP/WILLYS

OVERLAND - PLACA COU 9681, ANO 1959 - CÔR AMARELA de José Bonifácio/SP e dos REBOQUES MARCA REB/FJS AG, PLACA COU-9653, ANO 1988 - COU 9663, ANO 1988 ambos de Presidente Prudente/SP estacione na Avenida Professora Nilva, quarteirão compreendido entre a Rua José Coelho de Carvalho e a Avenida Padre Matheus - sentido bairro/centro, independente de sinalização de estacionamento em 45º podendo estacionar ao lado da guia de calçada em linha reta;

**Art. 2º** - A autorização descrita no artigo anterior tem validade nos dias **08, 09, 10, 15, 16 e 17/04/2022**, das **14h00 às 23h00**;

**Art. 3º** - Os eventuais excessos e transgressões das normas de trânsito, civis, administrativas e criminais na realização de sua atividade comercial, serão passíveis de sanções perante aos órgãos competentes.

**Art. 4º** - Comunique - se a Polícia Militar.

**Art. 5º** - Considere-se a presente portaria como **“ALVARÁ DE ESTACIONAMENTO EM VIA PÚBLICA”**.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor em 08/04/2022, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada por edital no local público de costume, na data supra.

Martinópolis/SP, 04 de abril de 2022.

**DANILO APARECIDO DE SOUZA**

Diretor do DEMTRAM

Autoridade de Trânsito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 05 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 882

Página 4 de 18

### Notificação de Lançamento



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS-SP

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 009/2022

Notificação nº. 1893/2021

Data da lavratura: **04 DE ABRIL DE 2022.**

Local da lavratura: **AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525-CENTRO.**

Contribuinte: **ALOIZIO MUNIZ DA CRUZ JUNIOR**

Endereço: **RUA FREDERICO OZANAN, 627-VILA ALEGRETE**

Município: **MARTINÓPOLIS**

CNPJ/CPF: **769.XXX.XXX-72**

Cadastro Municipal Imobiliário: **373000**

a) **CAPITULAÇÃO LEGAL:** Artigos 13, 34 e 151 da Lei nº. 2.230/2000 – Código de Posturas.

b) **MOTIVO:** o contribuinte supracitado não cumpriu com a notificação preliminar nº 1893/2021, logo, está sujeito às penalidades previstas pela existência de terreno coberto de mato, pantanoso e servindo de depósito de lixo ou qualquer material em sua propriedade e obstrução de calçadas e passeios públicos.

c) **OBJETO:** autuação por descumprimento de obrigação legal.

d) **VALOR DA AUTUAÇÃO:** dispõe o artigo 151 da Lei nº. 2.230/2000, o contribuinte fica sujeito à multa de 100 (cem) UFIRs, equivalentes a R\$ 106,41 (cento e seis reais e quarenta e um centavos.)

Fica o contribuinte **notificado** a recolher aos cofres municipais, no prazo de 30 (trinta) dias, o débito acima.

#### OBSERVAÇÕES:

Os valores acima serão corrigidos monetariamente a partir da data do vencimento deste até a data do efetivo pagamento.

O contribuinte ou o responsável poderá impugnar os lançamentos, arbitramentos e multas impostas por auto de infração, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da notificação. (Art. 69A do Código Tributário Municipal e respectivas alterações).

O recolhimento deverá ser efetuado através de boleto emitido pelo Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária da Prefeitura do Município de Martinópolis - SP, sito a Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – CENTRO.

Quaisquer outros esclarecimentos favor entrar em contato no telefone, (018) 3275-9508, RAMAL 11/21/24.

Fabiana Scavullo Izaias  
Fiscal de Posturas

#### Declaro-me ciente desta Autuação, do qual recebi cópia.

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Av. Coronel João Gomes Martins, nº 525, Centro, Martinópolis – SP | CEP 19.500-000

CNPJ nº 44.855.443/0001-30 | Inscr. Estadual nº 440.068.996.110

Fone: (18) 3275-9500 | [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 05 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 882

Página 5 de 18



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS-SP

#### DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

#### AUTO DE INFRAÇÃO Nº 012/2022

Notificação nº. 077/2022

Data da lavratura: **04 DE ABRIL DE 2022.**

Local da lavratura: **AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525-CENTRO.**

Contribuinte: **PAULO FRANCISCO DOS SANTOS**

Endereço: **RUA LEONIDAS CORGHI, 34- JARDIM O PIONEIRO II**

Município: **MARTINÓPOLIS**

CNPJ/CPF: **015.XXX.XXX-66**

Cadastro Municipal Imobiliário: **803250**

a) **CAPITULAÇÃO LEGAL:** Artigos 13, 34 e 151 da Lei nº. 2.230/2000 – Código de Posturas.

b) **MOTIVO:** o contribuinte supracitado não cumpriu com a notificação preliminar nº 077/2022, logo, está sujeito às penalidades previstas pela existência de terreno coberto de mato, pantanoso e servindo de depósito de lixo ou qualquer material em sua propriedade e obstrução de calçadas e passeios públicos.

c) **OBJETO:** autuação por descumprimento de obrigação legal.

d) **VALOR DA AUTUAÇÃO:** dispõe o artigo 151 da Lei nº. 2.230/2000, o contribuinte fica sujeito à multa de 100 (cem) UFIRs, equivalentes a R\$ 106,41 (cento e seis reais e quarenta e um centavos.)

Fica o contribuinte **notificado** a recolher aos cofres municipais, no prazo de 30 (trinta) dias, o débito acima.

#### OBSERVAÇÕES:

Os valores acima serão corrigidos monetariamente a partir da data do vencimento deste até a data do efetivo pagamento.

O contribuinte ou o responsável poderá impugnar os lançamentos, arbitramentos e multas impostas por auto de infração, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da notificação. (Art. 69A do Código Tributário Municipal e respectivas alterações).

O recolhimento deverá ser efetuado através de boleto emitido pelo Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária da Prefeitura do Município de Martinópolis - SP, sito a Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – CENTRO.

Quaisquer outros esclarecimentos favor entrar em contato no telefone, (018) 3275-9508, RAMAL 11/21/24.

Fabiana Scavullo Izaias  
Fiscal de Posturas

#### Declaro-me ciente desta Autuação, do qual recebi cópia.

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Av. Coronel João Gomes Martins, nº 525, Centro, Martinópolis – SP | CEP 19.500-000

CNPJ nº 44.855.443/0001-30 | Inscr. Estadual nº 440.068.996.110

Fone: (18) 3275-9500 | [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 05 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 882

Página 6 de 18

### Limpeza de Terreno



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS-SP DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

#### NOTIFICAÇÃO Nº. 108/2022

**Nome/Razão Social:** ADRIANA GOMES CARDOSO

**Cadastro Municipal:** 932200

**CNPJ/CPF:** 206.XXX.XXX-54

**Endereço:** RUA FAUSTINO FRANCISCO, 132-RESIDENCIAL CAMPO BELO

**Senhor Proprietário/Possuidor:**

Comunicamos a Vª. Sª que no dia 15 de fevereiro de 2022 às 10h00min, verificamos que o imóvel acima se encontra com a seguinte irregularidade:

**1-EXISTÊNCIA DE TERRENOS COBERTOS DE MATOS, PANTANOSOS E SERVINDO DE DEPÓSITO DE LIXO OU QUAISQUER MATERIAIS NOS LIMITES DA ZONA URBANA**, sendo assim, infringiu o artigo 34 da Lei nº. 2.230/2000, cuja penalidade esta prevista no artigo 151 da mesma lei.

*“Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, pantanosos, servindo de depósito de lixo ou de quaisquer materiais nos limites da zona urbana”.*

**2-OBSTRUÍU AS CALÇADAS E PASSEIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**, sendo assim, infringiu o artigo 13 da Lei nº. 2.230/2000, cuja penalidade esta prevista no artigo 151 da mesma lei.

*“É proibido embarçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem”.*

Pelo presente fica Vª. Sª. **notificado a regularizar a situação acima descrita, no prazo de 07 (sete) dias úteis**, contados da data do recebimento desta.

O não atendimento da presente sujeitará o infrator à pena de multa 100 (cem) UFIRs e demais penalidades previstas na legislação em vigor.

**OBS¹: O passeio público deve ser limpo, de maneira que não haja nenhum tipo de mato seco, entulho e/ou quaisquer outros materiais no local, caso contrário, não acarretará o cumprimento da presente notificação.**

**OBS²: O terreno deve ser limpo, de maneira que não haja nenhum tipo de mato seco, entulho e/ou quaisquer outros materiais no local, caso contrário, não acarretará o cumprimento da presente notificação.**

**OBS³: O terreno e o passeio público devem estar constantemente limpos, sob pena de novas notificações e autuações..**

\_\_\_\_\_  
Fabiana Scavullo Izaias  
Fiscal de Posturas

**Declaro-me ciente desta Autuação, do qual recebi cópia.**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Vistoria

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Conforme fiscalização “in loco”, na presente data, constatou-se que o contribuinte  
( ) **cumpriu** com a notificação, sendo que o imóvel se encontra limpo.  
( ) **não cumpriu** com a notificação, sendo que o imóvel permanece sujo.

Av. Coronel João Gomes Martins, nº 525, Centro, Martinópolis – SP | CEP 19.500-000

CNPJ nº 44.855.443/0001-30 | Inscr. Estadual nº 440.068.996.110

Fone: (18) 3275-9500 | [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 05 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 882

Página 7 de 18



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS-SP

#### DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

#### NOTIFICAÇÃO Nº. 119/2022

<p><b>Nome/Razão Social:</b> CORGHI INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.</p> <p><b>Cadastro Municipal:</b> 840900</p> <p><b>CNPJ/CPF:</b> 51.397.883/0001-56</p> <p><b>Endereço:</b> RUA JOSE NASTARI, 0000- R.JOSE NASTARI-PROL-JARDIM O PIONEIRO</p>
<p><b>Senhor Proprietário/Possuidor:</b></p> <p>Comunicamos a Vª. Sª que no dia 03 de março de 2022 às 10h00min, verificamos que o imóvel acima se encontra com a seguinte irregularidade:</p> <p><b>1-EXISTÊNCIA DE TERRENOS COBERTOS DE MATOS, PANTANOSOS E SERVINDO DE DEPÓSITO DE LIXO OU QUAISQUER MATERIAIS NOS LIMITES DA ZONA URBANA</b>, sendo assim, infringiu o artigo 34 da Lei nº. 2.230/2000, cuja penalidade esta prevista no artigo 151 da mesma lei.</p> <p><i>“Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, pantanosos, servindo de depósito de lixo ou de quaisquer materiais nos limites da zona urbana”.</i></p> <p><b>2-OBSTRUÍU AS CALÇADAS E PASSEIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO</b>, sendo assim, infringiu o artigo 13 da Lei nº. 2.230/2000, cuja penalidade esta prevista no artigo 151 da mesma lei.</p> <p><i>“É proibido embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem”.</i></p> <p>Pelo presente fica Vª. Sª. <b>notificado a regularizar a situação acima descrita, no prazo de 07 (sete) dias úteis</b>, contados da data do recebimento desta.</p> <p>O não atendimento da presente sujeitará o infrator à pena de multa 100 (cem) UFIRs e demais penalidades previstas na legislação em vigor.</p> <p><b>OBS¹: O passeio público deve ser limpo, de maneira que não haja nenhum tipo de mato seco, entulho e/ou quaisquer outros materiais no local, caso contrário, não acarretará o cumprimento da presente notificação.</b></p> <p><b>OBS²: O terreno deve ser limpo, de maneira que não haja nenhum tipo de mato seco, entulho e/ou quaisquer outros materiais no local, caso contrário, não acarretará o cumprimento da presente notificação.</b></p> <p><b>OBS³: O terreno e o passeio público devem estar constantemente limpos, sob pena de novas notificações e autuações..</b></p>

\_\_\_\_\_  
Fabiana Scavullo Izaías  
Fiscal de Posturas

#### Declaro-me ciente desta Autuação, do qual recebi cópia.

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Vistoria	Data: ____/____/____	Assinatura: _____
Conforme fiscalização “in loco”, na presente data, constatou-se que o contribuinte		
( <input type="checkbox"/> ) <u>cumpriu</u> com a notificação, sendo que o imóvel se encontra limpo.		
( <input type="checkbox"/> ) <u>não cumpriu</u> com a notificação, sendo que o imóvel permanece sujo.		

Av. Coronel João Gomes Martins, nº 525, Centro, Martinópolis – SP | CEP 19.500-000  
CNPJ nº 44.855.443/0001-30 | Inscr. Estadual nº 440.068.996.110  
Fone: (18) 3275-9500 | [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 05 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 882

Página 8 de 18



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS-SP

#### DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

#### NOTIFICAÇÃO Nº. 157/2022

<p><b>Nome/Razão Social:</b> SILVIA PATRICIA LOPES OLIVEIRA</p> <p><b>Cadastro Municipal:</b> 840923</p> <p><b>CNPJ/CPF:</b> 303.XXX.XXX-41</p> <p><b>Endereço:</b> RUA WILSON DE CASTRO E SOUZA, 49-JARDIM O PIONEIRO III</p>
<p><b>Senhor Proprietário/Possuidor:</b></p> <p>Comunicamos a Vª. Sª que no dia 07 de março de 2022 às 10h00min, verificamos que o imóvel acima se encontra com a seguinte irregularidade:</p> <p><b>1-EXISTÊNCIA DE TERRENOS COBERTOS DE MATOS, PANTANOSOS E SERVINDO DE DEPÓSITO DE LIXO OU QUAISQUER MATERIAIS NOS LIMITES DA ZONA URBANA</b>, sendo assim, infringiu o artigo 34 da Lei nº. 2.230/2000, cuja penalidade esta prevista no artigo 151 da mesma lei.</p> <p><i>“Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, pantanosos, servindo de depósito de lixo ou de quaisquer materiais nos limites da zona urbana”.</i></p> <p><b>2-OBSTRUÍU AS CALÇADAS E PASSEIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO</b>, sendo assim, infringiu o artigo 13 da Lei nº. 2.230/2000, cuja penalidade esta prevista no artigo 151 da mesma lei.</p> <p><i>“É proibido embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem”.</i></p> <p>Pelo presente fica Vª. Sª. <b>notificado a regularizar a situação acima descrita, no prazo de 07 (sete) dias úteis</b>, contados da data do recebimento desta.</p> <p>O não atendimento da presente sujeitará o infrator à pena de multa 100 (cem) UFIRs e demais penalidades previstas na legislação em vigor.</p> <p><b>OBS¹:</b> O passeio público deve ser limpo, de maneira que não haja nenhum tipo de mato seco, entulho e/ou quaisquer outros materiais no local, caso contrário, não acarretará o cumprimento da presente notificação.</p> <p><b>OBS²:</b> O terreno deve ser limpo, de maneira que não haja nenhum tipo de mato seco, entulho e/ou quaisquer outros materiais no local, caso contrário, não acarretará o cumprimento da presente notificação.</p> <p><b>OBS³:</b> O terreno e o passeio público devem estar constantemente limpos, sob pena de novas notificações e autuações..</p>

\_\_\_\_\_  
Fabiana Scavullo Izaías  
Fiscal de Posturas

#### Declaro-me ciente desta Autuação, do qual recebi cópia.

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Vistoria	Data: ____/____/____	Assinatura: _____
Conforme fiscalização “in loco”, na presente data, constatou-se que o contribuinte		
( <input type="checkbox"/> ) <u>cumpriu</u> com a notificação, sendo que o imóvel se encontra limpo.		
( <input type="checkbox"/> ) <u>não cumpriu</u> com a notificação, sendo que o imóvel permanece sujo.		

Av. Coronel João Gomes Martins, nº 525, Centro, Martinópolis – SP | CEP 19.500-000

CNPJ nº 44.855.443/0001-30 | Inscr. Estadual nº 440.068.996.110

Fone: (18) 3275-9500 | [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 05 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 882

Página 9 de 18



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS-SP

#### DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

#### NOTIFICAÇÃO Nº. 204/2022

**Nome/Razão Social:** PAULO SERGIO CAMPOS

**Cadastro Municipal:** 669400

**CNPJ/CPF:** 114.XXX.XXX-00

**Endereço:** RUA OSMAR TUDISCO, 199 - PARQUE RESIDENCIAL SAN MARTIN

**Senhor Proprietário/Possuidor:**

Comunicamos a Vª. Sª que no dia 15 de março de 2022 às 10h00min, verificamos que o imóvel acima se encontra com a seguinte irregularidade:

**1-EXISTÊNCIA DE TERRENOS COBERTOS DE MATOS, PANTANOSOS E SERVINDO DE DEPÓSITO DE LIXO OU QUAISQUER MATERIAIS NOS LIMITES DA ZONA URBANA**, sendo assim, infringiu o artigo 34 da Lei nº. 2.230/2000, cuja penalidade esta prevista no artigo 151 da mesma lei.

*“Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, pantanosos, servindo de depósito de lixo ou de quaisquer materiais nos limites da zona urbana”.*

**2-OBSTRUÍU AS CALÇADAS E PASSEIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**, sendo assim, infringiu o artigo 13 da Lei nº. 2.230/2000, cuja penalidade esta prevista no artigo 151 da mesma lei.

*“É proibido embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem”.*

Pelo presente fica Vª. Sª. **notificado a regularizar a situação acima descrita, no prazo de 07 (sete) dias úteis**, contados da data do recebimento desta.

O não atendimento da presente sujeitará o infrator à pena de multa 100 (cem) UFIRs e demais penalidades previstas na legislação em vigor.

**OBS¹:** O passeio público deve ser limpo, de maneira que não haja nenhum tipo de mato seco, entulho e/ou quaisquer outros materiais no local, caso contrário, não acarretará o cumprimento da presente notificação.

**OBS²:** O terreno deve ser limpo, de maneira que não haja nenhum tipo de mato seco, entulho e/ou quaisquer outros materiais no local, caso contrário, não acarretará o cumprimento da presente notificação.

**OBS³:** O terreno e o passeio público devem estar constantemente limpos, sob pena de novas notificações e autuações..

\_\_\_\_\_  
Fabiana Scavullo Izaías  
Fiscal de Posturas

**Declaro-me ciente desta Autuação, do qual recebi cópia.**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Vistoria

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Conforme fiscalização “in loco”, na presente data, constatou-se que o contribuinte  
( ) cumpriu com a notificação, sendo que o imóvel se encontra limpo.  
( ) não cumpriu com a notificação, sendo que o imóvel permanece sujo.

Av. Coronel João Gomes Martins, nº 525, Centro, Martinópolis – SP | CEP 19.500-000

CNPJ nº 44.855.443/0001-30 | Inscr. Estadual nº 440.068.996.110

Fone: (18) 3275-9500 | [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 05 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 882

Página 10 de 18



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS-SP

#### DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

#### NOTIFICAÇÃO Nº. 232/2022

<p><b>Nome/Razão Social:</b> DORABEL MACHADO SILVA</p> <p><b>Cadastro Municipal:</b> 691500</p> <p><b>CNPJ/CPF:</b> 545.XXX.XXX-49</p> <p><b>Endereço:</b> RUA OLIVEIRA DE PAULA, 728-JARDIM SCATOLON</p>
<p><b>Senhor Proprietário/Possuidor:</b></p> <p>Comunicamos a Vª. Sª que no dia 01 de abril de 2022 às 10h00min, verificamos que o imóvel acima se encontra com a seguinte irregularidade:</p> <p><b>1-EXISTÊNCIA DE TERRENOS COBERTOS DE MATOS, PANTANOSOS E SERVINDO DE DEPÓSITO DE LIXO OU QUAISQUER MATERIAIS NOS LIMITES DA ZONA URBANA</b>, sendo assim, infringiu o artigo 34 da Lei nº. 2.230/2000, cuja penalidade esta prevista no artigo 151 da mesma lei.</p> <p><i>“Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, pantanosos, servindo de depósito de lixo ou de quaisquer materiais nos limites da zona urbana”.</i></p> <p><b>2-OBSTRUÍU AS CALÇADAS E PASSEIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO</b>, sendo assim, infringiu o artigo 13 da Lei nº. 2.230/2000, cuja penalidade esta prevista no artigo 151 da mesma lei.</p> <p><i>“É proibido embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem”.</i></p> <p>Pelo presente fica Vª. Sª. <b>notificado a regularizar a situação acima descrita, no prazo de 07 (sete) dias úteis</b>, contados da data do recebimento desta.</p> <p>O não atendimento da presente sujeitará o infrator à pena de multa 100 (cem) UFIRs e demais penalidades previstas na legislação em vigor.</p> <p><b>OBS¹: O passeio público deve ser limpo, de maneira que não haja nenhum tipo de mato seco, entulho e/ou quaisquer outros materiais no local, caso contrário, não acarretará o cumprimento da presente notificação.</b></p> <p><b>OBS²: O terreno deve ser limpo, de maneira que não haja nenhum tipo de mato seco, entulho e/ou quaisquer outros materiais no local, caso contrário, não acarretará o cumprimento da presente notificação.</b></p> <p><b>OBS³: O terreno e o passeio público devem estar constantemente limpos, sob pena de novas notificações e autuações..</b></p>

Fabiana Scavullo Izaías  
Fiscal de Posturas

#### Declaro-me ciente desta Autuação, do qual recebi cópia.

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Vistoria	Data: ____/____/____	Assinatura: _____
Conforme fiscalização “in loco”, na presente data, constatou-se que o contribuinte		
( <input type="checkbox"/> ) <u>cumpriu</u> com a notificação, sendo que o imóvel se encontra limpo.		
( <input type="checkbox"/> ) <u>não cumpriu</u> com a notificação, sendo que o imóvel permanece sujo.		

Av. Coronel João Gomes Martins, nº 525, Centro, Martinópolis – SP | CEP 19.500-000  
CNPJ nº 44.855.443/0001-30 | Inscr. Estadual nº 440.068.996.110  
Fone: (18) 3275-9500 | [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 05 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 882

Página 11 de 18

Atos Administrativos

Ouvidoria



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

#### OUIDORIA MUNICIPAL

Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – MARTINÓPOLIS/SP  
Fone: (18) 3275-9500 – Ramal 12 – CEP: 19500-000  
CNPJ nº 44.855.443/0001-30 – INSC. EST. nº 440.068.996.110

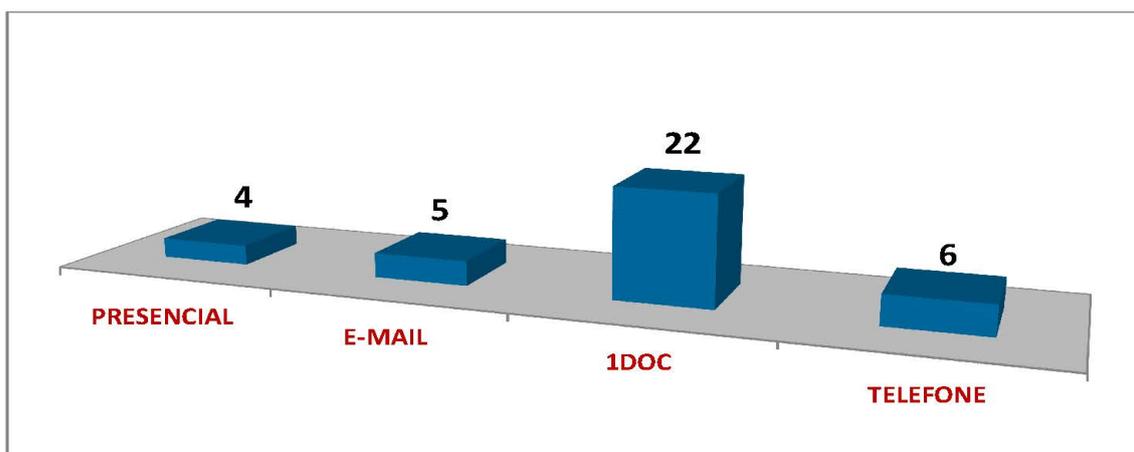
## RELATÓRIO ATENDIMENTO MENSAL

Em cumprimento a **Lei 359/2020**, datada de **07/05/2020**, e seus dispostos através do **art. 2º, inciso VI** e **art. 9º** que, menciona as atribuições e publicidade dos atos da Ouvidoria, **CONSIDERANDO obediência e cumprimento aos dispostos**, publica-se os atendimentos realizados para conhecimento.

Ouvidoria Municipal

## DEMONSTRATIVO DE DEMANDAS ATENDIDAS

### MARÇO / 2022



Total de Demandas MARÇO/2022 - 37

OUIDORIA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS/SP  
Av. Cel. João Gomes Martins, 525 – CENTRO – MARTINÓPOLIS/SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 05 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 882

Página 12 de 18

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

#### OUIDORIA MUNICIPAL



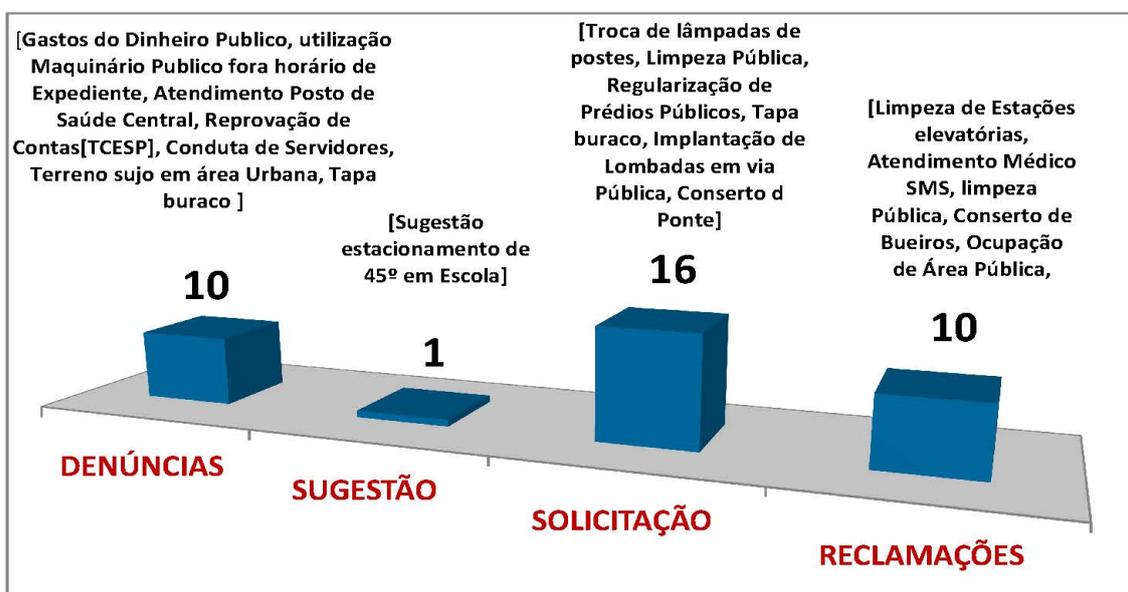
Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – MARTINÓPOLIS/SP  
 Fone: (18) 3275-9500 – Ramal 12 – CEP: 19500-000  
 CNPJ nº 44.855.443/0001-30 – INSC. EST. nº 440.068.996.110



### DEMANDAS CLASSIFICADAS POR - "TIPOS"



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS  
<https://www.martinopolis.sp.gov.br>

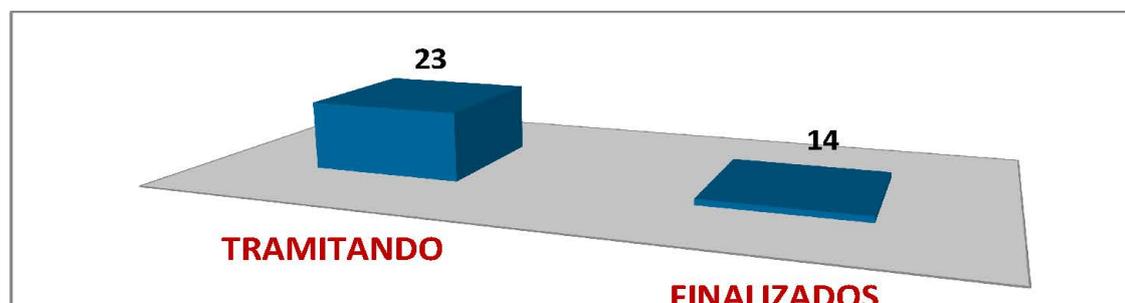




### DEMANDAS CLASSIFICADAS POR - "TRAMITAÇÕES"



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS  
<https://www.martinopolis.sp.gov.br>



**Total de Demandas MARÇO/2022 - 37**

**OUIDORIA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS/SP**  
 Av. Cel. João Gomes Martins, 525 – CENTRO – MARTINÓPOLIS/SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 05 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 882

Página 13 de 18

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP OUVIDORIA MUNICIPAL



Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – MARTINÓPOLIS/SP  
Fone: (18) 3275-9500 – Ramal 12 – CEP: 19500-000  
CNPJ nº 44.855.443/0001-30 – INSC. EST. nº 440.068.996.110

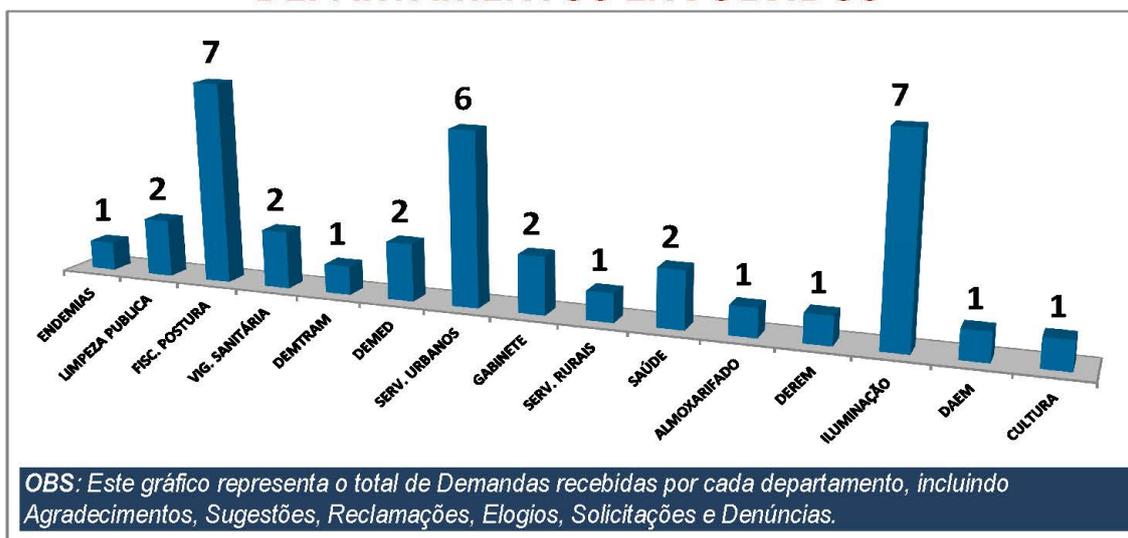


**DEMANDAS CLASSIFICADAS POR - "DEPARTAMENTOS"**

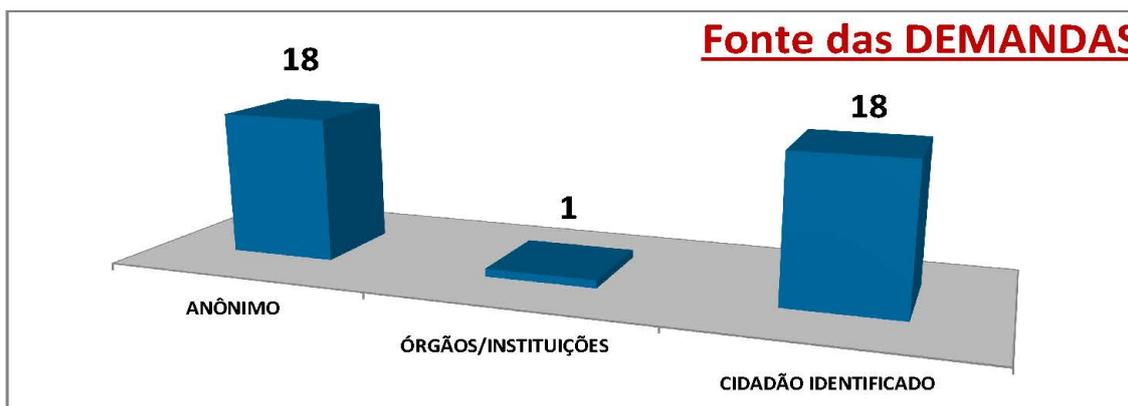


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
**MARTINÓPOLIS**  
<https://www.martinopolis.sp.gov.br>

### DEPARTAMENTOS ENVOLVIDOS



### Fonte das DEMANDAS



Total de Demandas MARÇO/2022 - 37

Município de Martinópolis, 04 de abril de 2022.

**Valdinei Rodrigues dos Santos**  
Ouvidor Municipal

OUVIDORIA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS/SP  
Av. Cel. João Gomes Martins, 525 – CENTRO – MARTINÓPOLIS/SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 05 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 882

Página 14 de 18

### OUVIDORIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

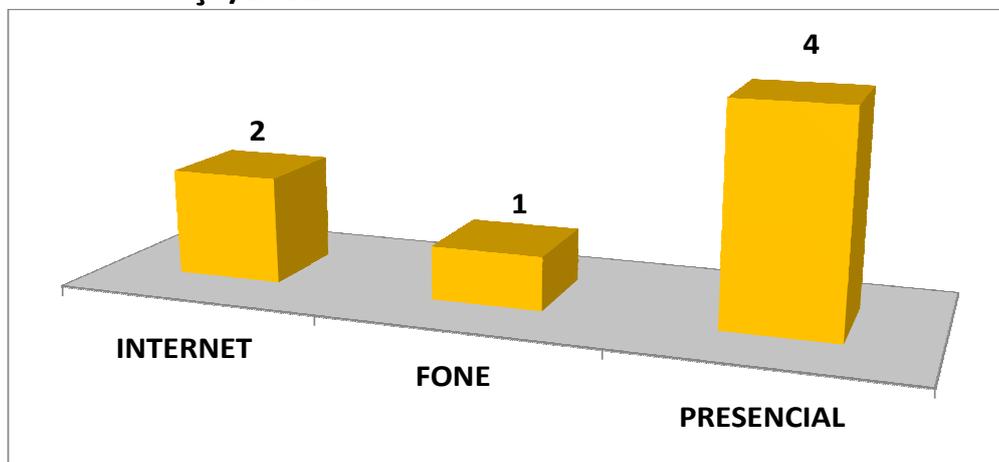


## RELATÓRIO MENSAL

### OUVIDORIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS/SP

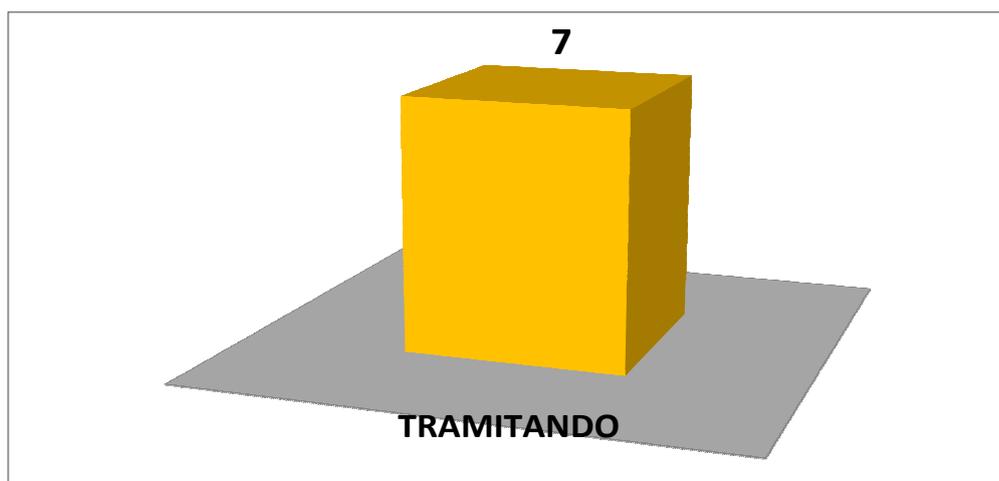
#### TOTAL DE ACESSOS

Mês de Março/2022



#### TOTAL DE TRAMITAÇÕES

Mês de Março/2022



**Total Demandas:07**

OUVIDORIA DA SAUDE DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS/SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 05 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 882

Página 15 de 18

### OUVIDORIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

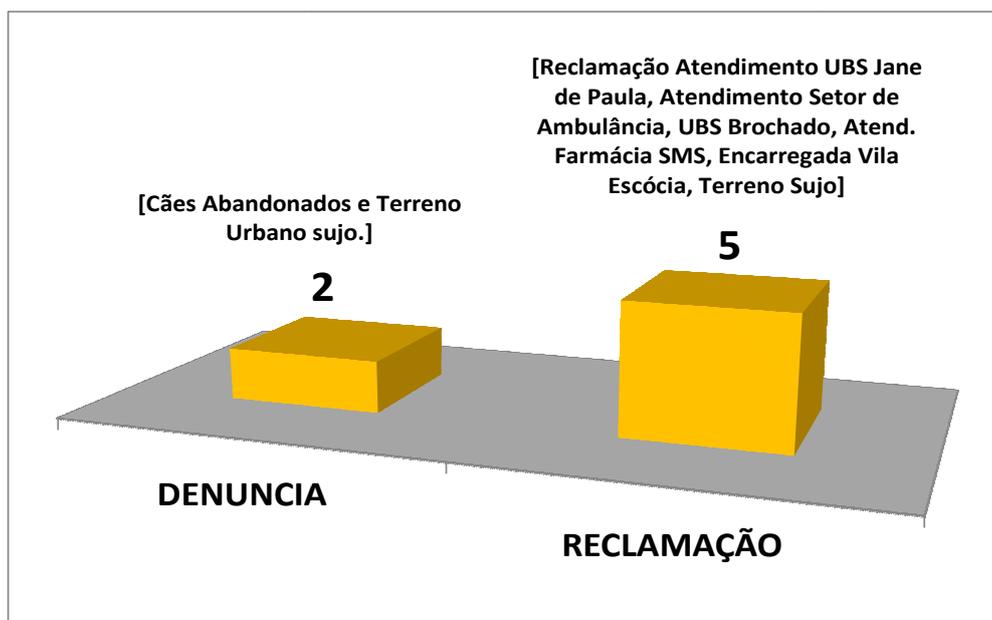


## RELATÓRIO MENSAL

### OUVIDORIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS/SP

#### TOTAL DE ATENDIMENTOS

Mês de Março/2022



**Total Demandas:07**

Município de Martinópolis, 04 de Abril de 2022.

**LUCIANA APARECIDA TAVARES DA SILVA**  
Ouvidora da Saúde Municipal

OUVIDORIA DA SAUDE DO MUNICIPIO DE MARTINÓPOLIS/SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 05 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 882

Página 16 de 18

### Conselhos Municipais

### Conselho Municipal de Saúde



#### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARTINÓPOLIS - CMS

AV. Cel João Gomes Martins, 222 – sala 1/2 – Centro – Martinópolis/SP

Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545

[casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br](mailto:casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br)

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (CMS) DO EXERCÍCIO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).** Em **29/03/2022** às 14h, de forma presencial reuniram-se os conselheiros conforme lista de presença em anexo. **ABERTURA** – A Presidente do CMS Sra Érika Fernanda Alves Peixoto Mora saúda os participantes e dá abertura a reunião, informa aos presentes as seguintes itens da pauta: **1) RELATORIO ANUAL DE GESTÃO MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS 2021.** A Presidente da inicio a reunião as 14H16, apresentando a pauta da reunião para o conselheiros, passando a palavra para diretora de saúde Sra Eydi Ferraz Caldas Patricio, que toma a palavra para explicar a importância do relatório anual de gestão, apresentando informações para o conselho sobre os dados do sistema DIGISUS que deveriam estar sendo preenchidos pela outra administração, tendo ajuda da Diretora de Contabilidade, Sra Carla Ferreira de Souza, que informa como deve ser feito os relatórios e relata que deverá ser feito as correções do sistema SIOPS. Passando a palavra para servidora Srta Liliane Becaria, que esclarece ao conselho como foi feito o Relatório de Gestão do Exercício de 2021 e como foi anexado no sistema DigiSus; voltando à palavra para Sra Carla a mesma explica o preenchimento do Siops como deveria ser feito, e que o não envio no prazo poderá acarretar bloqueio nos repasses dos recursos nas contas do município, caso não seja feito a retificação do sistema. A conselheira Sra Maria Angélica Oliveira de Souza, questiona sobre o porque as administrações anteriores não responderam ou não apresentaram as informações ao conselho anteriormente; foi informado a mesma que este ato deveria partir da própria gestão, e como medida fora solicitado autorização para Brasília para devida retificação de 2020 (divergência no saldo final dos recursos do covid) e ainda estamos aguardando resposta, e caso não a tenha em tempo hábil existe 2 opções: enviar os dados de 2021 com valor divergente (valores referente ao saldo covid) e retificá-los posteriormente para não perder o prazo e não correr o risco do bloqueio do recebimento de recursos financeiros destinados ao município OU aguardar a resposta de Brasília correndo o risco do bloqueio e e fazer as retificações do exercício de 2020 e na sequencia o envio dos bimestres de 2021. A presidente retoma a palavra solicitando que o conselho se manifeste caso haja alguma dúvida e maiores esclarecimentos. Após ampla deliberação e sanadas todas as dúvidas pertinentes ao item da pauta, a Presidente do CMS colocou em votação; o conselho decidiu **APROVAR COM RESSALVA o Relatório Anual de Gestão do Exercício de 2021** apresentado na reunião, sendo a ressalva consistente na obrigação de aguardar a autorização de Brasília para retificação das informações do Siops 2020 com a consequente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 05 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 882

Página 17 de 18



### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARTINÓPOLIS - CMS

AV. Cel João Gomes Martins, 222 – sala 1/2 – Centro – Martinópolis/SP

Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545

[casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br](mailto:casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br)

mesmo com o risco dos repasses financeiros municipais serem bloqueados. Desta forma conselho fica no aguardo de novas informações. **ENCERRAMENTO.** Sendo assim, e não tendo mais nada a deliberar, a Presidente do CMS Érika Fernanda Alves Peixoto Mora agradece a participação de todos e dá por encerrado a reunião as 15h 28m, do que pra constar eu Mônica Regina Corghi Marcelino, 2ª secretaria, lavrei a presente ata, que depois da referida leitura submeterá para a aprovação dos demais conselheiros, onde por sua vez aprovada a presente ata na íntegra por sua aclamação que segue assinada pelos membros desse conselho.

*Alexandre de Souza Viaccava*  
ALEXANDRE DE SOUZA VIACCAVA

*Dirceu Badaró*  
DIRCEU BADARÓ

*Érika Fernanda Alves Peixoto Mora*  
ÉRIKA FERNANDA ALVES PEIXOTO MORA

*Eydi Ferraz Caldas Patrício*  
EYDI FERRAZ CALDAS PATRÍCIO

*Maria Angélica Oliveira de Souza*  
MARIA ANGÉLICA OLIVEIRA DE SOUZA

*Mônica Regina Corghi Marcelino*  
MÔNICA REGINA CORGHI MARCELINO

*Marli Oliveira Silva*  
MARLI OLIVEIRA SILVA

WELLINGTON PEREZ MONTANHES

*Felipe Augusto da Silva Araujo*  
FELIPE AUGUSTO DA SILVA ARAUJO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 05 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 882

Página 18 de 18

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjucação

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022**

Após apreciação, e julgamento das propostas da licitação supra, a Comissão de Licitação, adjudica, a contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da EMEFEI PROFESSORA GERTIS DOS SANTOS ALMEIDA, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos no Projeto Executivo, conforme projeto básico, memorial descritivo e planilha orçamentária, p/ o proponente CONSTRUTORA SIGMA LTDA ME, por apresentar menor preço por empreitada global. Martinópolis/SP, 04/04/2022 - Comissão de Licitação.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022**

Fica homologado o processo supra em favor do proponente CONSTRUTORA SIGMA LTDA ME, referente à contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da EMEFEI PROFESSORA GERTIS DOS SANTOS ALMEIDA, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos no Projeto Executivo, conforme projeto básico, memorial descritivo e planilha orçamentária. Fica convocado, p/ firmar contrato no prazo de cinco dias. Martinópolis/SP, 04/04/2022. MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA- Prefeito.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

Fica homologado o processo supra em favor dos proponentes: P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA ME - Itens 02 e 05; MV ELETRONICOS EIRELI ME - Itens 03 e 06; GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI EPP - Item 04; referente à aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de ar condicionado e cortina de ar para o Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social. Fica convocado, p/ firmar contrato no prazo de cinco dias. Martinópolis/SP, 04/04/2022. MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA - Prefeito.

### Editais

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2022**

Torna-se público o processo supra para a contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet. A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço <http://comprasbr.com.br>, com início do recebimento das propostas no 05/04/2022 a partir das 08 h 15 mim, e fim do

recebimento das propostas em 19/04/2022 às 08 h e 20 mim. A abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá as 08h30 horas do dia 19/04/2022 no Sistema de Pregão Eletrônico Compras BR. Os interessados em participar, poderão retirar o respectivo Edital, na Prefeitura Municipal, no horário normal de expediente, no site ([www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)), ou Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço <https://comprasbr.com.br/processos/>. Martinópolis, 04/04/2022 - MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA - Prefeito.